



Manual da Política de Terceirização e Seleção de Prestadores de Serviços

Elaboração: *Compliance/ Riscos*

Aprovação: Diretoria

Versão: 2

Código: M029

Vigente Desde: 07/2018

Última Versão: 09/2019

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICABILIDADE	2
3. RESPONSABILIDADES.....	2
3.1. ÁREAS INTERNAS	2
3.2. ADMINISTRATIVO	2
3.3. ÁREA DE RISCOS	2
3.4. CONTAS A PAGAR	2
3.5. <i>COMPLIANCE</i>	2
3.6. JURÍDICO	3
4. DESCRIÇÃO DA NORMA	3
4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
4.2. TIPOS DE CONTRATOS	3
4.2.1. CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3
4.2.2. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
4.3. AVALIAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	4
4.4. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4
5. REVISÃO	5
6. DOCUMENTOS RELACIONADOS	5
7. LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO	5

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as regras que devem ser observadas na contratação de prestadores de serviços.

2. APLICABILIDADE

Os dispositivos deste documento são aplicáveis ao BR Partners Banco de Investimento S.A. e a BR Partners Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conjuntamente referidas como (“BR Partners”).

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Áreas Internas

As áreas internas interessadas na contratação de prestadores de serviços devem entrar em contato com a área Administrativa do BR Partners (Backoffice, Tecnologia e/ou Jurídico), conforme a natureza da demanda, por e-mail ou ligação telefônica, para que seja avaliada a demanda, bem como sua adequação técnica, precificação e aspectos contratuais.

3.2. Administrativo

Área responsável pela avaliação e pela contratação dos prestadores de serviços, levando em consideração os interesses do BR Partners e atuando sempre dentro dos limites legais.

3.3. Área de Riscos

Responsável pelo gerenciamento e acompanhamento dos possíveis eventos de risco operacional decorrentes das atividades dos prestadores de serviços e a disseminação da cultura de gerenciamento e monitoramento de riscos do BR Partners para os prestadores de serviço.

3.4. Contas a Pagar

A área de Contas a Pagar é a responsável pela realização dos pagamentos aos prestadores de serviços, conforme procedimentos descritos no Procedimento de Contas a Pagar.

3.5. Compliance

Área responsável pela avaliação prévia dos prestadores de serviços contratados (KYS – *Know Your Supplier*), conforme disposições contidas no Manual de Prevenção a Atos Ilícitos.

3.6. Jurídico

O Jurídico é responsável pela análise e revisão dos contratos dos prestadores de serviços, trazendo segurança nas relações comerciais, incluindo cláusulas mínimas necessárias para mitigar possíveis eventos de risco operacional.

4. DESCRIÇÃO DA NORMA

4.1. Considerações Gerais

Para efeitos deste Manual a contratação de prestadores de serviços é toda aquela na qual a empresa contratada fornece produtos e/ou coloca mão-de-obra especializada à disposição do BR Partners.

Com o objetivo de evitar conflitos de interesse, salvo aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*, é estritamente vedada a contratação de pessoa física que seja parente ou de empresas ligadas a parentes na prestação de qualquer serviço. Na definição de parentes inclui-se o cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou colaterais até 4º (quarto) grau de parentesco, seja por consanguinidade ou por afinidade, e sucessores a qualquer título.

Todas as propostas e/ou contratos devem ser assinadas pelos representantes legais do BR Partners e formalizadas por um contrato aprovado pelo Jurídico. Assim, recomenda-se que nenhum serviço deve começar antes do contrato estar devidamente assinado. Não obstante, o cumprimento ou a quitação do contrato devem ser suportados por notas fiscais.

4.2. Tipos de Contratos

4.2.1. Contratos de Locação de Mão-de-Obra

Nesses tipos de contratos, coloca-se à disposição do BR Partners mão-de-obra especializada, com o objetivo de atender demandas pontuais de trabalho, tais como: licença maternidade, licença médica, etc. Esses contratos devem ser feitos na forma de trabalho temporário por meio de empresa constituída formalmente.

4.2.2. Contratos de Prestação de Serviços

A contratação de serviços pressupõe a contratação de empresas capacitadas e que devem ser responsáveis pelos resultados de sua prestação de serviços ao BR Partners e pela gestão de riscos por este incorrido. Os contratos dessa natureza têm como objetivo

desenvolver um serviço determinado e específico, fora do âmbito da atividade-fim do BR Partners. Dependendo da natureza do tipo de serviço, será obrigatória uma cláusula de confidencialidade para preservar as informações e dados do BR Partners.

Todas as demandas envolvendo os processos de tecnologia e de telecomunicações devem ser encaminhadas para as áreas de Tecnologia e/ou Sistemas, que analisarão a viabilidade técnica da proposta. A diretoria responsável por demandar tal serviço pode autorizar a contratação sem a análise de no mínimo 3 (três) fornecedores, caso o serviço seja muito específico e urgente.

Não obstante, para determinados serviços, o BR Partners deverá verificar se o prestador contratado possui processos mínimos para garantir a continuidade operacional, evitando a paralisação das atividades e possíveis prejuízos. Assim, para os serviços contratados envolvendo tecnologia e sistemas, as áreas de Tecnologia e/ou Sistemas deverão avaliar se o prestador de serviços: (i) está alocando recursos humanos e materiais suficientes para a correta prestação dos serviços, bem como (ii) detém requisitos que garantam a continuidade de suas atividades em um eventual cenário de contingência, conforme o Manual do Programa de Continuidade de Negócios.

4.3. Avaliação do Prestador de Serviço

Exceto em caso de contratações urgentes e/ou prestadores de serviço específicos/especializados, a área Administrativa deve selecionar 3 (três) prestadores para participar do processo seletivo, levando em consideração requisitos básicos como: qualidade, reputação, prazo e preço. Essas informações são relevantes para suportar a avaliação na escolha do prestador que melhor atenda às necessidades do BR Partners.

Após a definição do prestador de serviço, a área responsável encaminhará os dados para a área de *Compliance* realizar o procedimento de KYS (*Know Your Supplier*), para verificação da idoneidade dos prestadores selecionados.

Adicionalmente aos procedimentos gerais de avaliação também serão considerados:

- (i) A estrutura operacional (ex: recursos humanos, sistemas compatíveis com a empresa e controles internos);
- (ii) As ferramentas de proteção de dados e segurança contra ameaças externas e internas e plano de continuidade de negócios; e
- (iii) A gestão de risco capaz de atender aos requisitos estabelecidos pelo BR Partners.

A guarda de toda a documentação e contrato de prestação de serviços será realizada pela área Administrativa.

4.4. Acompanhamento da Prestação de Serviço

A empresa contratada deve cumprir todos os itens especificados no contrato, assim como as diretrizes de riscos informados pelo BR Partners. Em caso de não cumprimento de algum item, será caracterizada inadimplemento do prestador de serviços, respondendo tal parte conforme disposições aplicáveis no contrato de prestação de serviços correspondente, inclusive com a possibilidade de pagamento de multas ou mesmo da rescisão do contrato.

5. REVISÃO

Este documento deve ser revisado, no mínimo, anualmente.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Manual da Política de Prevenção a Atos Ilícitos

Manual do Programa de Continuidade de Negócios

Manual da Gestão Integrada de Riscos

7. LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO

Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional (CMN)